



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/2019

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 02/2019 celebrado com o Estado de Goiás, inscrito n.º CNPJ n.º 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF n.º 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG n.º 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **MAGIN MEDICOS NEUROLOGISTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, empresa estabelecida Avenida Portugal, n.º 1315, QuadraJ-17, Lote 12, Sala 03, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74150030, inscrita no CNPJ/MF sob no 20801598000125, representada, neste ato por seu sócio administrador, o Sr. **Marcos Fernando Tweedie Spadoni**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado á Avenida Aphilville Flamboyant, n.º 3900, Bloco único-14, Residencial Aphilville Flamboyant, CEP: 74884527, portador de RG ne 6251879 SSP-GO e CPF no 91431042072, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de dezembro de 2019, o contrato n.º 269/2019, tendo como objeto a prestação de serviços médicos de Atendimento de Emergência em Neurocirurgia com acompanhamento diário por equipe especializada no Hospital de Urgências de Goiânia, conforme definido na Proposta da CONTRATADA, conforme a seguinte descrição:

- a) A equipe horizontal dará suporte aos pacientes já internados nas enfermarias;
- b) A equipe horizontal será responsável pela avaliação dos pacientes com quadro neurocirúrgico que já foram admitidos no HUGO, devendo realizar prescrição, determinar consulta e exames complementares, interconsultas com outras especialidades e definir e executar o tratamento definitivo até a alta do paciente;
- c) A equipe horizontal é responsável pelas respostas dos pareceres de especialidades solicitados, com prazo de resposta de 24 horas;
- d) Implantar os POPs da especialidade junto a Diretoria do HUGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

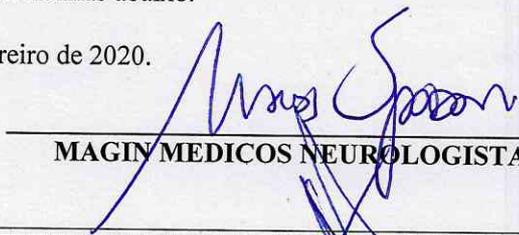
Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de N.º 269/2019, por mais 90 (noventa) dias, com início em 29 de fevereiro de 2020 a ser findar em 29 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ademais, ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular, ora mencionados, no Contrato N.º 269/2019.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 29 de fevereiro de 2020.


MAGIN MEDICOS NEUROLOGISTAS LTDA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

Testemunhas:

Nome e CPF

Nome e CPF